

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITANTE:**  
**GAPRJ**

**DIRETORIA RESPONSÁVEL:**  
**PRESI**

**OBJETO:**

**A**

**A.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Vigilância Armada** visando suprir as necessidades da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ.

**A.2.** As especificações estão elencadas no **Encarte A** deste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA:**

**B**

**B.1.** Dar continuidade aos serviços, em substituição ao Contrato **EBC/DIAFI/0015/2020**, com término de vigência na data de 23.03.2025;

**B.1.1.** Os serviços que são objeto deste Termo de Referência têm por objetivo garantir a funcionalidade e a segurança das unidades da EBC no Rio de Janeiro, mantendo o controle da circulação interna de visitantes, prestadores de serviço, estagiários, menores aprendizes, terceirizados, contratados temporários, empregados, veículos, dentre outros, durante todos os horários e todos os dias;

**B.1.2.** Ainda, a prestação do serviço se faz necessária, em situações eventuais, para dar apoio à realização de eventos externos que gerem coberturas de Rádio e Televisão, tais como: Eventos Oficiais, Convenções, Carnaval, Eleições, Coberturas Esportivas e outros eventos e acontecimentos não previsíveis ou não previamente agendados no Estado do Rio de Janeiro.

**B.2.** Os serviços objeto deste Termo de Referência possuem natureza continuada, pois não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão atrelados às atividades operacionais da **EBC** no Rio de Janeiro/RJ.

**B.3.** O objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo ser licitado na modalidade Pregão de que trata o inciso I do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da **EBC** – RILC-EBC e a Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação, para a modalidade Pregão, será utilizada pela EBC, nos termos da Deliberação DIREX nº 57/2023.

**C**

**PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**C.1.** As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação

dos serviços a serem contratados, sendo permitida inclusive a participação de empresa estrangeira em funcionamento no país nos termos da legislação vigente.

**C.2.** Não será admitida a participação de cooperativas, em razão de o objeto deste Termo de Referência tratar de serviço que por sua própria natureza possui subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade entre o empregado e o Licitante Vencedor, conforme disposto neste instrumento; o Licitante Vencedor deverá cumprir o dispositivo legal regido pelo *caput* do art. 13 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, comprovando o vínculo empregatício dos seus empregados mediante o registro nas respectivas Carteiras Profissionais, cujas cópias deverão ser apresentadas à **EBC** após a assinatura do Contrato.

**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

**C.3.** Não vislumbramos a necessidade de permitir a participação de consórcio durante a contratação, uma vez que não se trata de objeto com grande vulto, heterogêneo, tornando a competitividade restrita, tal como recomendado pelos Tribunais Superiores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**D.1.** A presente contratação observará os seguintes normativos:

**D.1.1. Lei nº 13.303, de 2016:** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;

**D.1.1.1.** Registra-se a observância ao **art. 40 da Lei nº 13.303/16** que trata da determinação de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei;

**D.1.2. Lei nº 13.709, de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**D.1.3. Lei nº 14.133, de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser aplicada pela EBC **especificamente para a modalidade Pregão**, nos termos da Deliberação CONSAD nº 57/2023;

**D.1.4. Lei Complementar nº 123, de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**D.1.5. Decreto nº 8.538, de 2015 e alterações posteriores:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte;

**D.1.6. Decreto nº 9.507, de 2018:** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>D.1.7. Decreto nº 10.193, de 2019:</b> Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;</p> <p><b>D.1.8. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – RILC/EBC,</b> aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57/2023: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da <b>EBC</b>;</p> <p><b>D.1.9. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, ratificada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 98, de 2022:</b> Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;</p> <p><b>D.1.10. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021:</b> Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.</p> <p><b>D.2.</b> Além das normas, suas alterações e procedimentos acima, a presente contratação terá por base as especificações constantes deste Termo de Referência.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>E</b> | <p><b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>E.1.</b> A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço global.</p> |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>F</b> | <p><b>PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>F.1.</b> Os serviços de <b>Vigilância Armada</b>, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados observados os prazos e condições estabelecidas neste <b>Tópico</b>.</p> <p><b>F.2.</b> Por tratar-se de serviços que possuem natureza contínua, o prazo de execução terá início com a data indicada no instrumento contratual.</p> <p><b>F.3.</b> O Licitante Vencedor deverá prestar serviços conforme às especificações dispostas no <b>Encarte A</b>.</p> <p><b>F.4.</b> Os serviços realizados somente serão pagos após o atesto do Fiscal Técnico na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p><b>F.5.</b> O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Licitante Vencedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente.</p> <p><b>F.6.</b> O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão executados em consonância com os regramentos estabelecidos no <b>Tópico AB</b> deste instrumento.</p> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------|
| <b>G</b> | <p><b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):</b></p> |
|----------|-----------------------------------------------------------|

**G.1.** As regras do IMR estarão estabelecidas no **Encarte B**.

**LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:**

**H.1.** Os serviços serão prestados para a **EBC** nas Unidades localizadas nos seguintes endereços:

| UNIDADE                    | ENDEREÇO                                                                               | ÁREA TOTAL              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Administração              | R. da Relação, 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ                                           | 6.710,20 m <sup>2</sup> |
| Estúdios de TV e Rádio     | Av. Gomes Freire, 460/474, Centro, Rio de Janeiro/RJ                                   | 8.664,85 m <sup>2</sup> |
| Manutenção Predial         | R. dos Inválidos, nº 115/117, Centro, Rio de Janeiro/RJ                                | 103,05 m <sup>2</sup>   |
| Depósito de Material       | R. dos Inválidos, nº 113, Casas 03; 07; 09; 11; 13; 15 e 17, Centro, Rio de Janeiro/RJ | 434,41 m <sup>2</sup>   |
| Depósito de Cenários       | R. Cuba, nº 02, Penha, Rio de Janeiro/RJ                                               | 4.944,08 m <sup>2</sup> |
| Pq. de Transmissão AM      | Estrada Augusto Duarte Pinto, s/nº, Praia da Luz, Itaoca, São Gonçalo/RJ               | 2.720,00 m <sup>2</sup> |
| Pq. de Transmissão TV e FM | Estrada do Sumaré, s/nº, Cota 763, Serra da Carioca, Rio de Janeiro/RJ                 | 547,04 m <sup>2</sup>   |
| Lavrado (Anexo da Relação) | R. do Lavradio, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ                                       | 1.943,48 m <sup>2</sup> |

**H.2.** Os serviços eventuais poderão ser executados em outras localidades, no âmbito da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro/RJ;

**H.2.1.** Ficam definidos como Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (Grande Rio) os municípios de: Belford Roxo, São João de Meriti, Magé, Itaboraí, Mesquita, Nilópolis, Maricá, Queimados, Itaguaí, Japeri, Seropédica, Guapimirim, Paracambi, Tanguá, Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu, Petrópolis, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Niterói e o município do Rio de Janeiro.

**ROTINA DE EXECUÇÃO:**

**I.1.** O Licitante Vencedor deverá disponibilizar, **32 (trinta e dois) Vigilantes e 02 (dois) Vigilantes Líderes**, conforme as escalas detalhadas para cada posto;

**I.1.1.** A prestação dos serviços será realizada conforme os locais, jornadas e horários detalhados no **Encarte A**;

O horário de intrajornada não será indenizado, os vigilantes deverão gozar de horário de almoço, conforme rendição, que será disponibilizada pela empresa contratada.

**I.2.** Além dos profissionais necessários para a execução dos serviços deverão ser previstos profissionais reservas, tanto para os serviços eventuais como para as substituições dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

**I.3.** O detalhamento dos serviços e a rotina dos procedimentos estão descritos no **Encarte A** deste Termo de Referência.

**I.4.** Os Vigilantes Líderes atuarão como supervisores, responsáveis pela liderança da equipe de vigilância, por verificar e organizar as escalas, rendições, controlar a cobertura dos postos de vigilância no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio, acompanhar e repassar normas e instruções aos demais vigilantes, intermediar solicitações, controlar frequências e folhas de ponto, acompanhamento de benefícios, dar apoio aos demais vigilantes quando da necessidade de acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança e desenvolver as demais necessidades atribuídas ao líder.

**I.5.** Os profissionais do Licitante Vencedor serão alocados, de acordo com as necessidades, em qualquer dos endereços definidos no **Tópico H.1.**, podendo ainda a **EBC**, sempre que necessário e mediante comunicação formal do Fiscal, solicitar ao Licitante Vencedor o remanejamento de um ou outro posto entre as Unidades da **EBC**.

**I.6.** O Serviço de Vigilância deverá interagir com o Serviço de Recepção durante o trabalho nas portarias;

**I.6.1.** O Recepcionista será o responsável pela atuação dentro dos limites da Recepção e o vigilante deverá estar posicionado na parte externa da recepção para eventuais intervenções;

**I.6.2.** A fiscalização de entrada e saída de pessoas, bens e a guarda dos objetos em trânsito pela Recepção serão de responsabilidades do Vigilante;

**I.6.3.** Quando não houver serviço efetivo de Recepção, na portaria de qualquer das Unidades da **EBC**, os serviços serão ostensivos e de responsabilidade do vigilante que estiver de plantão.

**I.7.** Todo o efetivo contratado atenderá, exclusivamente, às demandas técnicas dos serviços na especialidade para a qual foi contratado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, que seja desviado para outra atividade do Licitante Vencedor.

**I.8.** Os profissionais do Licitante Vencedor deverão estar devidamente capacitados para exercer as funções estabelecidas neste Termo de Referência e as demais que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, para serviços contínuos e eventuais.

**I.9.** Os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação vigente sobre a matéria e as recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pela **EBC**, compreendendo as atividades elencadas no **Encarte A**;

**I.9.1.** As despesas com uniformes, materiais de escritório, pessoal de apoio, gerencial, logístico e administrativo deverão ser consideradas pelos Licitantes na Planilha de Custos e Formação de Preços.

**I.10.** O custo de deslocamento dos prestadores para os locais de prestação de serviços, em especial, os que não sejam servidos por linhas de transporte público regular, como, por exemplo os Parques de Transmissão, serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor, devendo inclusive se responsabilizar, caso necessário, pelo fornecimento de veículo para transporte;

**I.10.1.** A EBC poderá fornecer o transporte para tais postos, no caso de existir o transporte fixo de empregados e havendo disponibilidade de vaga no veículo.

**I.11. Dos Uniformes e Equipamentos Individuais:**

**I.11.1.** O Licitante Vencedor deverá fornecer uniformes aos profissionais diretamente envolvidos na prestação dos serviços, dentro do padrão de qualidade e compatível com o ambiente de trabalho. Este material deverá estar adequado às condições de trabalho locais;

**I.11.1.1.** É vedada a distribuição de uniformes usados, para os empregados vinculados aos serviços contratados;

**I.11.1.2.** Os itens que compõem os uniformes devem ser fornecidos de acordo com a quantidade e periodicidade descritas no quadro do subitem **I.11.1.3**. Ressalta-se, ainda, que os uniformes devem estar dentro dos padrões de apresentação pessoal exigidos pela EBC, zelando para que os mesmos estejam sempre rigorosamente limpos, completos e em boas condições de apresentação;

**I.11.1.3.** O Licitante Vencedor deverá fornecer uniformes aos profissionais, em material de 1ª qualidade e adequados para cada categoria, sendo fornecido **02 (dois) conjuntos completos** na data de início da prestação do serviço e **01 (um) conjunto completo** de uniforme a cada **06 (seis) meses** de prestação do serviço, mantendo-se planilha para controle, conforme os itens detalhados no quadro abaixo:

| Item                      | Descrição                                                            | Quantidade  |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| Calça                     | Brim, Sarja, Jeans ou similar; Cor Escura                            | 01 Unidade  |
| Camisa Social Manga Longa | Algodão, Poliéster ou similar; Identificação do Licitante; Cor Clara | 01 Unidade  |
| Camisa Social Manga Curta | Algodão, Poliéster ou similar; Identificação do Licitante; Cor Clara | 02 Unidades |
| Casaco ou Jaqueta         | Manga Longa; Identificação do Licitante; Cor Escura                  | 01 Unidade  |
| Cinto                     | Cor Preta                                                            | 01 Unidade  |
| Meia                      | Cor Preta                                                            | 02 Pares    |
| Sapato                    | Cor Preta                                                            | 01 Par      |
| Cinto Tático              | Cor Preta; Coldre; Baleiro                                           | 01 Unidade  |

|                          |                                                                    |            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Bota Tática              | Cor Preta; Meio Cano; Solado Emborrachado                          | 01 Par     |
| Boné ou Quepe            | Identificação do Licitante; Cor Escura                             | 01 Unidade |
| Capa de Chuva            | Manga Longa; PVC Forrado; Identificação do Licitante; Cor Escura   | 01 Unidade |
| Distintivo Broche        | Identificação do Licitante                                         | 01 Unidade |
| Bastão Expansível Tático | Madeira, Polipropileno ou similar; Porta-Bastão incluso; Cor Preta | 01 Unidade |
| Apito de Segurança       | Nylon, Plástico ou similar; Cordão incluso; Cor Preta              | 01 Unidade |
| Lanterna Tática Portátil | Longo Alcance; Bateria/Pilha inclusa; Cor Preta                    | 01 Unidade |
| Colete Tático            | A prova de bala; Cor Preta                                         | 01 Unidade |
| Armamento Letal          | De acordo com o estabelecido pela Lei 7.102/1983; Munição inclusa  | 01 Unidade |

**I.11.1.4.** Para os postos de trabalho das Unidades da Relação e Gomes Freire, o Licitante Vencedor deverá fornecer, além dos itens detalhados acima, **02 (dois) conjuntos completos** na data de início da prestação do serviço e **01 (um) conjunto completo** a cada **06 (seis) meses** de prestação do serviço, os itens detalhados no quadro abaixo:

| Item                      | Descrição                                                    | Quantidade  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Calça (Terno)             | Social; Microfibra, Oxford ou similar; Cor Preta             | 01 Unidade  |
| Camisa Social Manga Longa | Algodão, Poliéster ou similar; Cor Branca                    | 01 Unidade  |
| Camisa Social Manga Curta | Algodão, Poliéster ou similar; Cor Branca                    | 02 Unidades |
| Paletó (Terno)            | Social; Microfibra, Oxford ou similar; Mang Longa; Cor Preta | 01 Unidade  |
| Gravata                   | Social; Microfibra, Oxford ou similar; Cor Preta             | 01 Unidade  |
| Distintivo de Bolso       | Identificação do Licitante                                   | 01 Unidade  |
| Coldre Tático Axilar      | Cor Preta                                                    | 01 Unidade  |

**I.11.1.5.** Os uniformes devem ser fornecidos pelo Licitante Vencedor a seus empregados de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

**I.11.1.6.** Todos os itens do uniforme devem ser de primeiro uso e ter corte adequado ao usuário, especialmente quanto ao tamanho e ao modelo (feminino ou masculino).

**I.11.2.** O custo do uniforme não pode ser descontado da remuneração devida ao empregado, assim como o trabalhador não deverá receber dinheiro em substituição a qualquer item do conjunto;

**I.11.3.** Os primeiros conjuntos completos de uniforme deverão ser entregues a cada um dos profissionais na data de início da vigência do Contrato;

**I.11.3.1.** O uniforme deverá ser entregue pelo Licitante Vencedor aos seus empregados, mediante recibo, devidamente discriminado, cuja cópia deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato designado pela **EBC**, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de efetiva entrega;

**I.11.4.** Caso seja constatado pela **EBC**, que os uniformes estejam desgastados e/ou não apresentem boa aparência, estes deverão ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

#### ORÇAMENTO ESTIMADO:

**J.1.** O valor estimado e máximo para a contratação será de **6.625.853,93** (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), considerando o detalhamento a seguir:

##### J.1.1. Serviços Efetivos:

| It               | Descrição                     | Postos | Prof. | Preço Un. | Preço Mensal      | Preço Anual         |
|------------------|-------------------------------|--------|-------|-----------|-------------------|---------------------|
| <b>01</b>        | Vigilante Diurno 12x36 horas  | 8      | 16    | 12.224,56 | 97.796,48         | 1.173.557,76        |
| <b>02</b>        | Vigilante Noturno 12x36 horas | 8      | 16    | 13.393,17 | 107.145,36        | 1.285.744,32        |
| <b>03</b>        | Vigilante Líder 12x36 horas   | 1      | 2     | 13.765,67 | 13.765,67         | 165.188,04          |
| <b>Total (A)</b> |                               |        |       |           | <b>218.707,51</b> | <b>2.624.341,57</b> |

##### J.1.2. Serviços Eventuais:

| It               | Descrição         | Jornada      | Qtd | Preço Un. | Preço Mensal    | Preço Anual      |
|------------------|-------------------|--------------|-----|-----------|-----------------|------------------|
| <b>04</b>        | Vigilante Diurno  | Até 12 horas | 2   | 407,49    | 817,97          | 9.779,65         |
| <b>05</b>        | Vigilante Noturno | Até 12 horas | 3   | 446,44    | 1.339,32        | 16.071,80        |
| <b>Total (B)</b> |                   |              |     |           | <b>2.157,29</b> | <b>25.851,45</b> |

##### J.1.3. Estimativa Total Global:

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| <b>Preço Total Anual (R\$) – (A + B)</b> | <b>2.650.341,57</b> |
| <b>Preço Total Para 30 Meses (R\$)</b>   | <b>6.625.853,93</b> |

**J.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **EBC**.

**J.3.** No valor estimado total global estão inseridos todos os custos diretos e indiretos que incidem sobre a prestação dos serviços.

**J.4.** Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela **EBC** e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura contratada aos gestores da **EBC**.

**PROPOSTA ECONÔMICA:**

**K.1.** A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

**K.2.** A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte C** em anexo:

**K.2.1.** Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ/MF, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

**K.2.2.** Preço **unitário**, preço **mensal** e preço **anual** de cada posto de trabalho, preço **unitário**, **mensal** e **anual** dos serviços eventuais, todos compondo o preço **total global** dos serviços para **30 (trinta) meses** ofertados expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**K.2.3.** A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

**K.2.4.** A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas pela **EBC**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e o modelo de proposta para cotação de preços, conforme **Encarte C**;

**K.2.5.** Planilha de Custos e de Formação de Preços (**PCFP**), para cada categoria, com detalhamento de todos os elementos que influem direta e indiretamente no custo, inclusive tributos e encargos sociais, conforme modelo constante do **Encarte D**;

**K.2.5.1.** O Licitante deverá apresentar em sua planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao orçado pela administração, que corresponderá à soma do salário e do auxílio-alimentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**K.2.5.2.** Junto com a PCFP, o Licitante deverá apresentar a memória de cálculo dos materiais e insumos que serão utilizados para a execução dos serviços, tomando por referência também as informações contidas no **Encarte A**, contemplando: descrição, marca, quantidade, preço unitário e preço total;

**K.2.6. Declaração** de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, dentre outros;

**K.2.7.** Cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio de Trabalho utilizado na Planilha de Custos e de Formação de Preços para formação dos custos relativos à prestação dos serviços, a que se refere ao objeto deste Termo de Referência;

**K.2.8. Declaração** expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

**K.2.9. Declaração** de que irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, indicada na Planilha de Custos e de Formação de Preços, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

**K.2.10. Declaração** de que apresentará no início da vigência do instrumento contratual, cópias dos documentos pertinentes aos empregados designados para a prestação dos serviços, em consonância com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**K.2.11. Termo de Vistoria**, conforme o modelo constante no **Encarte E** deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos;

**K.2.11.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar **Declaração**, conforme o modelo constante no **Encarte F**, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

**K.2.12. Declaração** de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>;

**K.2.13. Declaração** informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

**K.2.14. Declaração** que a inadimplência de quaisquer os encargos acima não transfere à **EBC** a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação;

**K.2.15. Declaração** que tem ciência que os pagamentos relativos à mão de obra referentes a férias, **1/3 (um terço)** de férias previsto na Constituição Federal, **13º (décimo terceiro)** salário, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais, sendo pagos somente na ocorrência do seu fato gerador;

**K.2.16.** O Licitante, que não possuir escritório/filial localizado na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar **Declaração** comprometendo-se, caso seja vencedora do certame, a apresentar, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato, documento que comprove possuir representação legal na Região, que terá a responsabilidade com a execução, apoio e acompanhamento das atividades de pessoal e de material, desenvolvidas em relação ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

**K.3.** Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

#### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

##### QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

**L.1.** O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

**L.1.1.** Os documentos a que se refere o **subitem L.1** compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

**L.2.** Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**L.2.1.** Certidões Negativas:

- a)** Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**L.3.** Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**, modelo constante no **Encarte G**.

##### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**L.4.** Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

**L.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante tenha executado ou esteja

executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ficando reservado à **EBC** o direito de, a qualquer tempo, solicitar cópias dos Contratos que deram origem a tais documentos;

**L.4.1.1.** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) estar acompanhado das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pelo Pregoeiro, tais como: Nome do responsável; endereço completo, incluindo o CEP, telefones e fac-símile, endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), sem as informações descritas, a empresa poderá anexar folha contendo as informações complementares;

**L.4.1.2.** Não será aceito o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do **Licitante**, sendo considerada como empresa pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

**L.4.1.3.** Cópia (s) de Contrato (s) comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou, no mínimo **34 (trinta e quatro) empregados** no âmbito de sua atividade econômica principal e /ou secundária especificada no seu contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

**L.4.1.3.1.** Será aceito o somatório de documentos para comprovação da capacidade técnica, desde que seja demonstrada a execução concomitante dos serviços;

**L.4.1.4.** Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que o licitante possui experiência mínima de **03 (três) anos**, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

**L.4.1.4.1.** Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

**L.4.1.4.2.** O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

**L.4.1.4.3.** Os atestados apresentados pelo Licitante deverão corresponder a contrato concluído ou decorrido no mínimo de um ano do início de sua execução, exceto se o contrato tiver sido firmado para ser executado em prazo inferior, mediante a apresentação de cópia do contrato;

**L.4.5. Autorização** de funcionamento para exercer a atividade de vigilância armada concedida pelo Ministério da Justiça, com base na Lei nº 14.967/2024, no Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995 e na Portaria DG/DPF/MJ nº 3.233, de 2012 e suas alterações posteriores, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

**L.4.5.1.** Essa comprovação far-se-á mediante a apresentação de cópias das Portarias de autorização publicadas no Diário Oficial da União para funcionamento ou respectivas revisões anuais, da empresa, da filial e do escritório operacional que atenderá o contrato, conforme o caso, expedidas pela Coordenação Central de Polícia do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o disposto na Portaria DG/DPF/MJ nº 3.233 e alterações posteriores, de 2012, do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

**L.4.4. Recibo de Regularidade**, emitida pela Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em plena validade, conforme estabelece o artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.

**L.5.** A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação dos Licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.

**M** **CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:** Não se aplica.

**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:**

**N.1.** Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental – PO 900/03** da **EBC**, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

**N.2.** Será exigido **Declaração** de que o Licitante Vencedor e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

**N.3. Declaração** de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

**N.4.** O Licitante Vencedor deverá se comprometer a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- a) O inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) O Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- c) Os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- d) O Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

**N.5.** O Licitante Vencedor deverá **declarar** que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituída por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD nº 4 e 11/05/2016.

**N.6.** Por se tratar de contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva, o Licitante Vencedor deve observar as normas de proteção de fadiga dos empregados, especialmente aquelas consubstanciadas na NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a Convenção nº 127 da Organização Internacional do Trabalho.

**N.7.** Por se tratar de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva, o Licitante Vencedor deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**N.8.** O Licitante deverá proceder com a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho em conjunto com a fiscalização do Contrato.

**O** **GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:** Não se aplica.

**GARANTIA CONTRATUAL:**

**P.1.** Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades:

**P.1.1.** Caução em dinheiro;

**P.1.2.** Seguro-garantia;

**P.1.3.** Fiança bancária.

**P.2.** A garantia de que trata o **item P.1** deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**P.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**P.2.2.** Multas punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;

**P.2.3.** Prejuízos diretos causados à **EBC** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor;

**P.2.4.** Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

**P.3.** A garantia a que se refere o **item P.1** deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data de assinatura do Contrato.

**P.4.** A garantia será de **5% (cinco por cento)** sobre o preço total global do Contrato, **com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, contado da data de encerramento do Contrato.**

**P.5.** A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **EBC**.

**P.6.** No caso de o Licitante Vencedor optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos **subitens P.2.1 a P.2.4**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço total global do Contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

**P.7.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da **EBC**.

**P.8.** A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte H** deste Termo de Referência.

**P.9.** Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

**P.10.** A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016;

**P.10.1.** A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**.

**P.11.** A inobservância do prazo fixado no **subitem P.3**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

**P.12.** O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias corridos** autoriza a **EBC** a promover a retenção dos pagamentos devidos o Licitante Vencedor, até o limite estabelecido no **subitem**

**P.4**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **EBC**;

**P.12.1.** O bloqueio efetuado com base no **subitem P.12** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor;

**P.12.2.** O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem P.12** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

**P.12.3.** O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor.

**P.13.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**P.14.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

**P.15.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor.

**P.16.** Será considerada extinta a garantia:

**P.16.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC** mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

**P.16.2.** Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **item P.10** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2 do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**P.17.** Isenção de responsabilidade da garantia:

**P.17.1.** A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**P.17.1.1.** Caso fortuito ou força maior;

**P.17.1.2.** Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**P.17.1.3.** Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela **EBC**;

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>P.17.1.4.</b> Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da <b>EBC</b>;</p> <p><b>P.17.2.</b> Caberá à <b>EBC</b> apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens <b>P.17.1.3</b> e <b>P.17.1.4</b>, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>P.18.</b> Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela <b>EBC</b> ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até <b>90 (noventa) dias</b> após o término de vigência do Contrato.</p> <p><b>P.19.</b> O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                    |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Q</b> | <p><b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO:</b></p> <p><b>Q.1.</b> O critério de julgamento e a forma de adjudicação será o Menor Preço total global.</p> |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R</b> | <p><b>VISTORIA:</b></p> <p><b>R.1.</b> Para perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, os participantes realizarão vistoria técnica nos locais onde serão realizados os serviços, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das atividades;</p> <p><b>R.1.1.</b> O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar <b>Declaração</b>, modelo no <b>Encarte F</b>, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.</p> <p><b>R.2.</b> Caso opte pela vistoria:</p> <p><b>R.2.1.</b> A vistoria poderá ser realizada até <b>48 (quarenta e oito) horas</b> antes da data fixada no Edital para a abertura do certame;</p> <p><b>R.2.2.</b> A vistoria ocorrerá no local de prestação dos serviços;</p> <p><b>R.2.3.</b> Para agendar a vistoria nas dependências da EBC, os licitantes interessados deverão entrar em contato com Daniel Coutinho por meio do telefone <b>(21) 2117-6573</b> ou pelo endereço eletrônico <a href="mailto:daniel.coutinho@ebc.com.br">daniel.coutinho@ebc.com.br</a>;</p> <p><b>R.2.3.1.</b> As visitas deverão ser agendadas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos horários entre <b>10h (dez horas)</b> e <b>17h (dezessete horas)</b>.</p> <p><b>R.3.</b> Por ocasião das visitas os licitantes deverão apresentar o <b>Termo de Vistoria</b>, que será assinado por Empregado da <b>EBC</b> juntamente com o Representante Legal do Licitante.</p> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>R.4.</b> O modelo do <b>Termo de Vistoria</b> a ser apresentado pelos Licitantes está no <b>Encarte E</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>R.5.</b> Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados por Empregado da <b>EBC</b> com assinatura legível e número de matrícula.</p> <p><b>R.6.</b> Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                      |
|----------|------------------------------------------------------|
| <b>S</b> | <b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</b> Não se aplica. |
|----------|------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>T</b> | <p><b>SUBCONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>T.1.</b> O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, ainda que parcial, uma vez que o objeto é indivisível e não possui atividade acessória.</p> <p><b>T.2.</b> É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência.</p> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>U</b> | <p><b>OBRIGAÇÕES DA EBC:</b></p> <p><b>U.1.</b> Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a <b>EBC</b> compromete-se a:</p> <p><b>U.1.1.</b> Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados;</p> <p><b>U.1.2.</b> Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, designados pela <b>EBC</b>, os quais deverão comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, indicando, se for o caso, as glosas a serem realizadas;</p> <p><b>U.1.3.</b> Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no <b>Tópico W</b> deste Termo de Referência, estabelecidas no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016;</p> <p><b>U.1.4.</b> Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja</p> |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da **EBC**;

**U.1.5.** Indicar, dentre seus empregados, Fiscal Técnico para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento;

**U.1.6.** Estabelecer rotinas e supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura;

**U.1.7.** Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no **Tópico AA** deste instrumento;

**U.1.8.** Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após **01 (um) ano** de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da **EBC**;

**U.1.9.** Solicitar, em até **04 (quatro) horas** de antecedência do evento, o cancelamento dos serviços eventuais que não forem mais necessários;

**U.1.10.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **EBC**;

**U.1.11.** Colocar à disposição do Licitante Vencedor local para armazenamento de materiais, produtos, equipamentos, colocação de cofres, armários ou guarda roupas, visando a guarda dos uniformes, armamentos e outros pertences dos empregados, bem condições mínimas para o Licitante Vencedor desenvolver suas atividades;

**U.1.12.** Comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade cometida pelo Licitante Vencedor no recolhimento das contribuições previdenciárias;

**U.1.13.** Exigir ao Licitante Vencedor que apresente o extrato do FGTS – Fundo de Garantia por Termo de Serviço dos seus empregados, para fins de comprovação do cumprimento da legislação em vigor, no tocante a esse encargo;

**U.1.14.** Caso a **EBC** verifique, durante a fiscalização do contrato, que a Contratada não tem honrando com os pagamentos dos salários diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, ficará, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, após comunicação à Contratada, autorizada a realizar esses pagamentos mediante retenção destes valores, dos pagamentos a serem efetivados ao Licitantes Vencedor, ou da garantia prestada;

**U.1.15.** No momento da rescisão do contrato, a **EBC**, por meio do fiscal do Contrato, deverá verificar se a Contratada anuiu com o pagamento de todas as obrigações e verbas rescisórias dos profissionais disponibilizados para a prestação dos serviços;

**U.1.15.1.** Caso realoque os profissionais em outra atividade de prestação de serviços, sem a interrupção do contrato de trabalho, o fiscal do contrato deverá verificar os documentos que comprovem tal situação.

**U.1.16.** Sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência, até que a Contratada comprove o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos profissionais em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho, a **EBC** reterá a garantia, a qual será executada para fins de reembolso dos prejuízos sofridos pela **EBC**;

**U.1.16.1.** Além da garantia, a **EBC** reterá os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes ao valor proporcional do inadimplemento, até que a situação seja regularizada;

**U.1.17.** Nos casos previstos no **subitem U.1.16**, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a **EBC** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços;

**U.1.18.** Exigir do Licitante Vencedor, a qualquer tempo, a substituição dos uniformes, equipamentos, ferramentas, peças e acessórios que não atendam às condições mínimas de utilização, funcionamento e apresentação;

**U.1.19.** Rejeitar qualquer empregado do Licitante Vencedor que se comportar de maneira inadequada perante os empregados da **EBC**, ou de Terceiros, ou que venha a demonstrar a falta de zelo com o seu patrimônio, obrigando-se está a respeitar e cumprir a sua decisão;

**U.1.20.** Manter controle de acesso aos locais da prestação de serviços, para os empregados do Licitante Vencedor, visando segurança e controle da frequência;

**U.1.21.** Exigir, por meio do Fiscal do Contrato, que o Licitante Vencedor, viabilize o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de ser verificado se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, na forma da legislação em vigor, viabilize a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os prestadores de serviço e ofereça todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

#### **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

**V** **V.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:

**V.1.1.** Responsabilizar-se por todos os custos relativos à contratação, inclusive obtendo todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos serviços, caso existam, arcando com quaisquer despesas e responsabilizando-se pelo cumprimento de eventuais exigências formuladas pelos órgãos competentes sobre a matéria;

**V.1.1.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência; e pelos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para cumprimento do contrato;

**V.1.2.** O Licitante Vencedor, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, fornecerá à **EBC** a lista nominal de seus empregados vinculados à prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação, desde que os benefícios não sejam obrigações exclusivas para Administração Pública;

**V.1.2.1.** Apresentar também os respectivos endereços residenciais, número de telefone para contato e a data de realização do Curso de Formação ou Reciclagem;

**V.1.3.** O Licitante Vencedor manterá rigorosamente atualizada a referida lista dos empregados do **subitem V.1.2**, que serão alocados para prestação dos serviços contratados;

**V.1.4.** Credenciar junto à **EBC**, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da **EBC**. Quando o empregado for desligado dos serviços, deverá ser descredenciado imediatamente perante a **EBC**;

**V.1.5.** Alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo o Fiscal da **EBC** poderá solicitar sua substituição ao Licitante Vencedor, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

**V.1.6.** Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;

**V.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

**V.1.7.1.** Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no **item V.1.7**, o Licitante Vencedor deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**V.1.7.2.** Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no item acima, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no **Tópico W**, bem como à rescisão contratual;

**V.1.7.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**V.1.8.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, coletes e uniformes, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **EBC**;

**V.1.9.** Caberá ao Licitante Vencedor honrar com os pagamentos dos salários dos empregados alocados para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como efetivar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma da legislação vigente;

**V.1.10.** O Licitante Vencedor deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados em domicílios bancários próximos às dependências da **EBC**, onde serão prestados os serviços de forma que os mesmos tenham maior facilidade para resolver qualquer problema relacionado ao recebimento de seus salários, em obediência ao art. 464 da CLT;

**V.1.11.** Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

**V.1.12.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**V.1.13.** Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

**V.1.14.** Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da **EBC**, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **EBC**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

após o comunicado formal. Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a **EBC** efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência;

**V.1.15.** Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a **EBC**, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

**V.1.16.** Manter **01 (um)** Livro e/ou Documento Digital de Registro de Ocorrências atualizado, numerado tipograficamente, para registrar, obrigatoriamente, as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas da **EBC**, as soluções adotadas; o andamento dos serviços; a qualidade da execução e as suas determinações, onde deve inclusive ser relatada toda e qualquer irregularidade acontecida dentro e fora das instalações da **EBC** onde houver a prestação dos serviços;

**V.1.16.1.** Manter e preservar sob a guarda do Licitante Vencedor, durante a vigência do Contrato, os livros e/ou documentos utilizados para registro das ocorrências, que deverão ser entregues à **EBC** após o encerramento do Contrato;

**V.1.16.2.** Registrar no Livro e/ou Documento Digital de Registro de Ocorrências os serviços prestados em caráter eventual, em cada evento, do qual deverão ser apresentadas cópias à **EBC** como comprovação para fins de faturamento;

**V.1.17.** O Licitante Vencedor deverá fornecer os uniformes e equipamentos individuais, conforme exigências estabelecidas no **Tópico I** deste Termo de Referência;

**V.1.17.1.** O Licitante Vencedor deverá fornecer ainda, qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Ferramenta ou Material não listado neste Termo de Referência, mas que venha a ser necessário à execução dos serviços.

**V.1.17.2.** Permitir a qualquer tempo, a realização de inspeção nos equipamentos colocados à disposição dos seus profissionais, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;

**V.1.18.** Providenciar para que todos os seus empregados mantenham seus exames médicos periódicos atualizados, devendo comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento dessa obrigação junto ao Fiscal do Contrato designado pela **EBC**;

**V.1.19.** Apresentar e manter seus empregados em serviço, devidamente uniformizados, identificados com crachá, correndo as despesas por sua conta, devendo substituir imediatamente qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da **EBC**;

**V.1.19.1.** Exigir dos empregados alocados à prestação do serviço o rigoroso cumprimento das seguintes disposições:

- a) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- b) Tratar as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupam;
- c) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe;
- d) Comunicar quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, quando necessário, para que o serviço em hipótese alguma deixe de ser prestado;
- e) Não atender a solicitações para cumprir tarefas de caráter particular ou estranhas às suas funções;
- f) Acatar as Normas Internas da **EBC**.

**V.1.19.2.** Disponibilizar armários tipo guarda-roupa, para uso de seus funcionários sob uso e guarda destes, nas dependências da **EBC**;

**V.1.19.3.** Apresentar à **EBC**, mensalmente, relatório técnico das atividades realizadas, constando relação nominal de licenças, faltas e substituições, se houverem, bem como a escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos, e ainda, a relação do material despendido para a execução dos serviços prestados;

**V.1.19.4.** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

**V.1.19.5.** Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- a) Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- b) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- c) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

**V.1.19.6.** Empregar na execução dos serviços, pessoal apto e qualificado para o desempenho das funções, com carteira de saúde e exames médicos periódicos atualizados, devendo estes ser comprovados no início do contrato e no interregno de cada ano;

**V.1.20.** Impedir que seus empregados tenham tempo ocioso por falta de materiais e/ou ferramentas. Em ocorrência dessa espécie os empregados serão encaminhados à Sede

do Licitante e os dias glosados integralmente na sua fatura do mês de ocorrência, bem como a aplicação de penalidade, conforme estabelecido no **Tópico W** deste Termo de Referência;

**V.1.21.** Manter rigoroso controle da frequência de seus empregados. Proceder, tempestivamente, em no máximo **02 (duas) horas**, com as substituições dos empregados faltosos e programar a substituição dos que estejam para entrar em gozo de férias, afastados por licença médica ou ainda por faltas legais (casamento, luto, dentre outros);

**V.1.21.1.** O efetivo a ser disponibilizado deverá estar dentro dos padrões exigidos no Termo de Referência, para atender, sempre que houver necessidade, eventuais substituições/reposições, cabendo-lhe, ainda, impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida na **EBC**;

**V.1.21.2.** Toda substituição deverá ser programada antecipadamente ou efetuada num prazo máximo de **02 (duas) horas** após a solicitação do Fiscal do Contrato. As eventuais substituições de empregados deverão ser anotadas no Livro de Ocorrências, para controle e fiscalização da **EBC** e não implicarão em acréscimo, de qualquer espécie, no faturamento mensal;

**V.1.21.3.** O controle de frequência dos seus funcionários deverá ser efetuado com seus próprios equipamentos (relógio de ponto, folhas de ponto, ou outro método válido), que poderão ser instalados em local indicado pela **EBC**, se for o caso;

**V.1.22.** Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a **EBC**, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor, Fiscal Técnico do Contrato e Monitor designados pela **EBC** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária, inclusive quanto à administração dos profissionais alocados para a prestação dos serviços. O preposto/encarregado deverá inclusive efetuar inspeções rotineiras, objetivando o bom desempenho dos serviços, registrando sua presença no Livro de Ocorrências do local;

**V.1.22.1.** A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

**V.1.22.2.** O preposto deverá apresentar-se à **EBC**, em até **05 (cinco) dias úteis** após início da vigência do instrumento contratual, ou no início da prestação de serviços, o que ocorrer primeiro, para firmar, com o Fiscal designado, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência;

**V.1.22.3.** O Preposto poderá ser qualquer funcionário do Licitante Vencedor alocado diretamente, ou não, na prestação do serviço para representar o Licitante Vencedor;

**V.1.22.4.** O preposto indicado pelo Licitante Vencedor deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como deverá estar instruído sobre a necessidade de acatar as orientações da **EBC**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**V.1.23.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

**V.1.24.** Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

**V.1.25.** Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

**U.1.26.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, inclusive e se for o caso assumindo a responsabilidade pelo transporte de seu pessoal da residência até as dependências da **EBC** e vice-versa, por meios próprios;

**V.1.27.** Comunicar a **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

**V.1.28.** Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

**V.1.29.** Manter sede, filial, escritório ou representante legal na **Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro** com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários e fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Contrato;

**V.1.30.** A exigência prevista no **subitem V.1.29**, deve ser cumprida e comprovada, no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de início da vigência do instrumento contratual;

**V.1.31.** Empregar na execução dos serviços, pessoal apto e qualificado para o desempenho das funções, com carteira de saúde e exames médicos admissionais, demissionais e periódicos atualizados (com as devidas comprovações no início e término do contrato), assumindo todas as responsabilidades e executando as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito;

**V.1.32.** Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

**V.1.33.** Impedir o ingresso nas dependências da **EBC**, para executar suas tarefas, os empregados do Licitante Vencedor que estiverem sem os seus uniformes, devidamente limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal e, sem crachá de identificação com fotografia recente;

**V.1.34.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

**V.1.35.** Comunicar à **EBC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

**V.1.36.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência; emitir e registrar eventual Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) e encaminhar cópia à **EBC**, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** após a sua emissão;

**V.1.37.** Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e não utilizar o nome da **EBC** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

**V.1.38.** Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação de multa, conforme previsto no **Tópico X**;

**V.1.39.** Manter informados os seus empregados, durante a prestação de serviço, de suas tarefas e eventuais limitações e recomendações quanto ao uso de equipamentos (rádios, televisores, computadores, dentre outros) e telefones do local;

**V.1.40.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o Licitante Vencedor relatar à **EBC** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**V.1.41.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

**V.1.42.** Manter plantão de serviço para cobertura de eventuais faltas e atrasos. Manter em seu quadro de pessoal, empregados na condição de reserva, devidamente

capacitados, para eventuais substituições, não sendo aceito pessoal avulso ou que não pertença ao quadro do Licitante Vencedor;

**V.1.43.** Submeter-se à fiscalização da **EBC**, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**V.1.44.** Responsabilizar-se pelo zelo e guarda dos móveis, equipamentos e instalações físicas, colocados à sua disposição pela **EBC** para execução dos serviços;

**V.1.45.** Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes;

**V.1.46.** Fornecer relatório mensal dos serviços prestados com cópia dos documentos de recolhimento e pagamento efetuados aos seus empregados vinculados à prestação dos serviços, bem como:

- a) Escala de serviço do mês seguinte;
- b) Relação de vidas – planilha contendo o nome, CPF e demais informações do cadastro dos empregados que trabalharam no mês;
- c) Relatório de ocorrências do mês anterior;
- d) Relatório “checklist” para conferência dos documentos enviados mensalmente, a ser preenchido pelo Fiscal;
- e) Guia do INSS (GRPS – empregado/empregador) e recibo de pagamento;
- f) Guia do FGTS (relação nominal de empregados) e recibo de pagamento;
- g) Recibo de Vale-Transporte;
- h) Recibo de Auxílio-Alimentação;
- i) Cópia do Contracheque mensal, com comprovante do depósito bancário;
- j) Cópia da folha de pagamento;
- k) Cópia das folhas de frequência;
- l) Cópia da RAIS, na época própria;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Ministério do Trabalho e Emprego – Lei 12.440/2011;
- n) Os impostos e taxas que forem retidos e recolhidos pela **EBC**, ficam isentos de comprovação quando da apresentação do relatório mensal;
- o) Cópia dos Avisos e Recibos de pagamento de Férias, com comprovante de depósito bancário;
- p) Cópia da quitação da Rescisão Contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;
- q) Relação completa das máquinas, equipamentos e utensílios disponibilizados indicando tipo, marca, modelo, quantidade, data de disponibilização e localização e número de série, em formato Planilha (preferencialmente “.xlsx”);
- r) Relação de materiais fornecidos em cada unidade da **EBC** com os respectivos custos, bem como a totalização do consumo de cada item, em formato Planilha (preferencialmente “.xlsx”);

**V.1.46.1.** Caso necessário, a **EBC** poderá solicitar, a qualquer tempo, a documentação relacionada no **subitem V.1.46**;

**V.1.47.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

**V.1.47.1.** Comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente a mão de obra realizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, situação em que estará caracterizada a execução completa do Contrato;

**V.1.47.2.** Pagar, até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao vencimento, os salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como recolher, no prazo legal, os encargos decorrentes dessa contratação, e encaminhar juntamente com a fatura mensal, os respectivos comprovantes;

**V.1.47.3.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de vale-refeição ou alimentação aos seus empregados, cuja entrega deverá ser efetuada de uma única vez a cada **30 (trinta) dias**, até o **5º (quinto) dia útil** do mês em exercício;

**V.1.48.** Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços;

**V.1.48.1.** A **EBC** não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

- I – Pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;
- II – Matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;
- III – Preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**V.1.49.** Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional;

**V.1.50.** Fornecer relação dos seus equipamentos, móveis e mobiliários em serviço ou sempre que houver substituição e, efetuar a substituição, no prazo de até de **48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer equipamento correlato à prestação do serviço contratado que, a juízo do Fiscal, não apresente perfeitas condições de utilização;

**V.1.51.** Fornecer, de uma só vez, o material apropriado e suficiente, em quantidade para o consumo, até o **2º (segundo) dia útil** de cada mês. Substituir o material considerado inadequado ou de qualidade inferior, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**;

**V.1.52.** Proceder à coleta seletiva do material para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03/11/1995, Decreto 5940 de 25/10/2006 e legislações posteriores;

**V.1.53.** Inspecionar, por meio de Fiscais e/ou Supervisores, a execução dos serviços, observando o Instrumento de Medição de Resultados, constante no **Encarte B**, além de serem capazes de solucionar quaisquer intercorrências que ocorram independentemente de horário. O serviço realizado no horário noturno deverá sofrer fiscalização periódica dos fiscais, Encarregados e prepostos do Licitante Vencedor, registrando a presença no Livro de Ocorrências;

**V.1.54.** Dotar cada um dos profissionais de meio de comunicação ativa (rádio de comunicação, celular ou semelhante), para se comunicarem dentro do ambiente da prestação dos serviços;

**V.1.55.** Comprovar a formação técnica e específica da mão-de-obra oferecida, por meio de cópia do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e respectivas CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, em conformidade com o que dispõe o art. 16, item 4 da Lei nº 7.102, de 1983, alterada pelas Leis nº 9.017, de 1995 e 11.718, de 2008 e o Decreto nº 89.056, de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 1995;

**V.1.56.** Apresentar atestado de antecedentes criminais da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da **EBC**;

**V.1.57.** Cumprir tudo o que determina a legislação vigente de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas de segurança da Administração e em especial as Resoluções da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro;

**V.1.58.** Disponibilizar munição original de fábrica, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas, substituindo-as a cada **90 (noventa) dias corridos**, conforme Norma Técnica vigente;

**V.1.58.1.** Realizar, semestralmente, por meio de profissionais especializados, a limpeza e revisão do armamento utilizado pelos vigilantes nos postos da **EBC**;

**V.1.59.** O Licitante Vencedor se obriga a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – **Encarte I** deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela Contratante, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes;

**V.1.60.** O Licitante Vencedor deverá seguir as recomendações presentes no Caderno de Logística do Governo Federal – Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial, em especial as destacadas no Item 1.5 – Boas Práticas Sustentáveis para Serviços de Vigilância.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**W.1.** A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido no Capítulo V, Seção I, do RILC, bem como no Título II, Capítulo II, Seção III – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

**W.2.** O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Termo Referência ficará sujeito, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**W.2.1. Advertência** por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**W.2.2. Multa**, na forma disciplinada neste Tópico;

**W.2.3. Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a **EBC** pelo período de até **02 (dois) anos**, em caso de descumprimento das obrigações contratualmente estabelecidas, que venham a causar prejuízo à **EBC**.

**W.3.** Pelo não cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, serão impostas ao Licitante Vencedor **multas moratórias**, por infração cometida, sobre o montante valor mensal dos serviços efetivos da categoria, de acordo com os percentuais definidos a seguir:

| TIPO | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | MULTA<br>(aplicada sobre o valor<br>mensal dos serviços efetivos)                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Deixar de:<br>1.1 – Apresentar a relação nominal dos empregados;<br>1.2 – Indicar o nome do preposto no prazo indicado;<br>1.3 – Apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada pela <b>EBC</b> ;<br>1.4 – Apresentar a documentação solicitada na forma e prazos indicados. | <b>0,05%</b> (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.  |
| 02   | Deixar de:<br>2.1 – Apresentar cópia dos avisos de férias dos empregados;<br>2.2 – Apresentar o cronograma de férias.                                                                                                                                                                  | <b>0,05%</b> (cinco centésimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 30 (trinta) dias úteis. |

|  |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>03</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de comunicar à <b>EBC</b> qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>0,05%</b> (cinco centésimos por cento) por ocorrência.                                    |
|  | <b>04</b>                                                                                                                                                                                | Não observar a semestralidade no fornecimento de uniformes e descumprir o prazo contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>0,1%</b> (um décimo por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.    |
|  | <b>05</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de instalar sede, filial, escritório ou representante legal localizado na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da EBC.                                                                                                                                                                                                                                  | <b>0,1%</b> (um décimo por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 30 (trinta) dias úteis.   |
|  | <b>06</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de:<br><b>6.1</b> – Atender solicitação formal da <b>EBC</b> ;<br><b>6.2</b> – Cumprir as exigências relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;<br><b>6.3</b> – Observar as determinações da <b>EBC</b> quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios;<br><b>6.4</b> – Substituir empregado desatento às normas de higiene pessoal;<br><b>6.5</b> – Cumprir orientação da <b>EBC</b> quanto à execução dos serviços. | <b>0,1%</b> (um décimo por cento) por ocorrência.                                            |
|  | <b>07</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de:<br><b>7.1</b> – Efetuar o pagamento do 13º salário e das parcelas pecuniárias relativas às férias dos empregados, nos prazos legais ou estabelecidos em convenção ou acordo coletivo de trabalho das categorias;<br><b>7.2</b> – Recolher as Contribuições Previdenciárias e do FGTS;                                                                                                                                                  | <b>0,2%</b> (dois décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis. |
|  | <b>08</b>                                                                                                                                                                                | Descontar, indevidamente, do salário de seus empregados, o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>0,2%</b> (dois décimos por cento) por ocorrência.                                         |
|  | <b>09</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de substituir o empregado que se ausentar, no prazo estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>0,02%</b> (dois centésimos por cento) por hora limitado a 10 (dez) horas por empregado.   |
|  | <b>10</b>                                                                                                                                                                                | Deixar de cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>0,1%</b> (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.    |
|  | <b>11</b>                                                                                                                                                                                | Não fornecer os conjuntos completos de Uniformes e Equipamentos na data de início da prestação do serviço ou a cada <b>06 (seis) meses</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>0,1%</b> por dia, limitada a 20 dias                                                      |
|  | <b>W.4.</b> Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, também, às seguintes sanções, a critério da <b>EBC</b> : |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |

- a) Multa compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato no caso de reincidência da penalidade de advertência sobre o mesmo fato gerador, dentro do período de **06 (seis) meses**, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;
- b) Multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato, no caso de aplicação de **04 (quatro)** penalidades de advertência sobre fatos geradores diversos, dentro do período de **12 (dozes) meses**, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;
- c) Multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de disponibilizar quantitativo de mão de obra, durante a jornada de trabalho, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;
- d) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de disponibilizar equipamentos suficientes, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;
- e) Multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da Diária, quando atrasar em mais de **04h (quatro horas)** a execução dos serviços eventuais;
- f) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da Diária, quando não executar os serviços eventuais demandados;
- g) Multa moratória de **0,8% (oito décimos por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato quando suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento.

**W.5.** O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de **1% (um por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato, por ocorrência, quando:

- a) Algum empregado vinculado à presente contratação não comparecer ao serviço e o Licitante Vencedor não efetuar a sua substituição, no prazo de até **02 (duas) horas**, após ter conhecimento do fato, independente da glosa das horas não trabalhadas;
- b) A **EBC** constatar que os empregados do Licitante Vencedor se encontram em jornada de trabalho superior ao limite permitido por lei;
- c) O Licitante Vencedor deixar de fornecer uniforme ao empregado ou ainda fazê-lo em desacordo com as especificações, de modo que prejudique o bom desempenho das atividades.

**W.6.** O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor mensal dos serviços efetivos do Contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências;

**W.6.1** Ao critério da **EBC**, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

**W.7.** Quando o Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa escrita das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada.

**W.8.** O Licitante Vencedor se sujeitará à multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, quando deixar de efetuar o pagamento do salário, vale-transporte e auxílio-alimentação aos seus empregados no dia fixado, sendo esta, caracterizada falta grave;

**W.8.1.** A incidência do disposto no **subitem W.9** poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas no **subitem W.5** deste Termo de Referência.

**W.9.** Além do disposto no **subitem W.9**, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **EBC** quando o Licitante Vencedor deixar de realizar pagamento de salários, verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciária e para com o FGTS.

**W.10.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**W.10.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**W.11.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor, serão descontadas da garantia prevista no **Tópico P** deste Termo de Referência;

**W.11.1.** Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**W.12.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime a Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

**W.13.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | <p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b></p> <p><b>X.1.</b> De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da <b>EBC</b>, relação a ser estabelecida entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Instrumento Contratual.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Y | <p><b>VIGÊNCIA:</b></p> <p><b>Y.1.</b> O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de <b>30 (trinta) meses</b>, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1º do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da <b>EBC</b>, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de <b>60 (sessenta) meses</b>, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a <b>EBC</b>, na sua continuidade, desde que:</p> <p><b>Y.1.1.</b> Os serviços tenham sido prestados regularmente;</p> <p><b>Y.1.2.</b> A <b>EBC</b> mantenha interesse na realização dos serviços;</p> <p><b>Y.1.3.</b> O preço do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a <b>EBC</b>;</p> <p><b>Y.1.4.</b> Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do contrato está dispensada a pesquisa de mercado nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Nas repactuações dos itens envolvendo a folha de salários que sejam efetuadas com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei, nos termos do <b>subitem 2.1</b>;</li> <li><b>b)</b> Nos reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais que sejam efetuados com base na variação do <b>Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE</b>, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;</li> <li><b>c)</b> A <b>EBC</b> deverá realizar negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.</li> </ul> <p><b>Y.1.4.1.</b> nos demais casos deverão ser realizados pesquisa de mercado;</p> <p><b>Y.1.5.</b> O Licitante Vencedor manifeste expressamente interesse na prorrogação;</p> <p><b>Y.1.5.1.</b> A manifestação mencionada no <b>subitem Y.1.5</b>, deverá ocorrer com antecedência mínima de <b>06 (seis) meses</b>, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.</p> <p><b>Y.2.</b> A <b>EBC</b> poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de <b>25% (vinte e cinco por cento)</b>, do preço</p> |

inicial atualizado, de acordo com a necessidade da **EBC**, conforme disposto no art. 95 do **RILC** da **EBC**.

**Y.3.** A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **06 (seis) meses** da data pretendida para o término da vigência.

**Y.3.1.** Exceto para os casos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado, **cujo** prazo será conforme detalhado no subitem **2.12** do **Encarte B**, contados do recebimento da notificação pelo Licitante Vencedor.

#### **REPACKTUAÇÃO DE PREÇOS:**

**Z.1.** O contrato poderá ser repactuado, a pedido do Licitante Vencedor, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta;

**Z.1.1.** Inexistindo sentença normativa, convenção ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços, neste caso contando-se o interregno mínimo da data de apresentação da proposta.

**Z.2.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de **12 (doze) meses** será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida;

**Z.2.1.** Ocorrerá a preclusão do direito de reajuste, caso o Licitante Vencedor não requeira tempestivamente até a data de assinatura da prorrogação contratual ou até o encerramento do Contrato;

**Z.2.2.** Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado após extinção o Contrato.

**Z.3.** As repactuações serão precedidas de solicitação do Licitante Vencedor, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha de custos e formação de preços a serem alterados;

**Z.3.1.** Os preços de insumos de mão de obra, decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público, tais como auxílio-alimentação e vale-transporte, serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, no mesmo momento – e por meio de Termo Aditivo ao Contrato, com efeitos financeiros das datas das efetivas alterações de custos de cada item, nos termos dos **subitens Z.1 e Z.2** deste **Tópico**.

**Z.4.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

**Z.5.** É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento a que se referir a proposta;

**Z.5.1.** Se, no momento da repactuação, o Licitante Vencedor ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste subitem, ocorrerá somente a repactuação, podendo, o Licitante Vencedor, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de **12 (doze) meses**), solicitar o reajuste de direito.

**Z.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de **12 (doze) meses** será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

**Z.7.** O reajuste deverá ser pleiteado até a eventual assinatura da prorrogação contratual ou encerramento do contrato, sob pena de preclusão.

**Z.8.** Para os reajustes de insumos e materiais será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado em **12 (doze) meses**, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V);$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**Z.9.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do Licitante, nos termos do **subitem Z.5** deste **Tópico**.

**Z.10.** A repactuação e o reajuste poderão ocorrer simultaneamente e ser formalizados em um mesmo instrumento, por meio de Registro Apostilar ao Contrato.

#### **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

**AA**

**AA.1.** A prestação dos serviços efetivos será paga, mediante a emissão de Ordem Bancária, até o **10º (décimo)** dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato;

**AA.1.1.** Os serviços prestados de forma eventual, se houver, serão pagos até o **10º (décimo)** dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, seguindo a mesma rotina do pagamento dos serviços efetivos;

**AA.1.2.** Para fins de faturamento, será considerado o **dia 20 (vinte)** de cada mês, devendo o Licitante Vencedor apresentar a Nota Fiscal até o **dia 23 (vinte e três)** de cada mês ou primeiro dia útil anterior àquela data ao Fiscal do Contrato, devidamente instruído com a documentação exigida neste Instrumento;

**AA.1.3.** No momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, esta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico: [efdreinf@ebc.com.br](mailto:efdreinf@ebc.com.br) para atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.043 de 1.24 de agosto de 2021.

**AA.2.** Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – **EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0002-23, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

**AA.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

**AA.4.** Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

**AA.5.** Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

**AA.6.** Para uniformização do pagamento, o preço referente à primeira mensalidade será calculado “*pro rata die*”, tomando-se por base o período de vigência transcorrido até o **dia 20 (vinte)** do mês de referência, facultando-se o Licitante Vencedor a cobrança desse período cumulativamente com o mês subsequente, uniformizando-se, daí em diante os períodos de faturamento.

**AA.7.** O pagamento mensal somente será efetuado após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relativa aos profissionais que tenham participação da execução dos serviços contratados;

**AA.7.1.** Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a **EBC** comunicará o fato ao Licitante Vencedor e reterá o pagamento mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que seja a situação esta regularizada;

**AA.7.2.** Não havendo pagamento por parte do Licitante Vencedor no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a **EBC** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos profissionais do Licitante Vencedor que tenha participado da execução dos serviços, sendo o sindicato da categoria notificada para acompanhar o pagamento;

**AA.7.3.** O pagamento das obrigações acima, caso ocorra, não gera vínculo empregatício ou implica em assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrente entre a **EBC** e os profissionais do Licitante Vencedor.

**AA.8.** O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz.

**AA.8.1.** Se o Licitante Vencedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o Licitante Vencedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**AA.9.** A critério da **EBC**, poderá ser utilizada a garantia a que se refere este Termo de Referência, para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor.

**AA.10.** Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

**AA.10.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações;

**AA.10.2.** Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei nº 8.212/1991 e alterações posteriores, bem como Instruções Normativas que regem a matéria;

**AA.10.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

**AA.11.** As glosas ocorrerão por descumprimento de itens descritos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do **Encarte B** deste Termo de Referência.

**AA.12.** O Pagamento pela **EBC** das verbas destinadas às despesas com férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos profissionais do Licitante Vencedor que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados somente na ocorrência do **fato gerador**, após a comprovação dos pagamentos por parte do Licitante Vencedor.

**AA.13.** Serão objeto de pagamento mensal pela **EBC** ao Licitante Vencedor, o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;
5. Módulo 5: Insumos;
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base os módulos mencionados acima.

**AA.14.** Os valores referentes a férias, **1/3 (um terço)** de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos empregados, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Licitante Vencedor, devendo ser pagos pela **EBC** somente na ocorrência do seu **fato gerador**, sem prejuízo da incidência do Módulo 6, seguindo estritamente as regras previstas neste **Tópico**.

**AA.15.** As verbas discriminadas na forma do **subitem AA.14**, somente serão liberadas nas seguintes condições:

- a) Pelo valor correspondente ao **13º (décimo terceiro) salário** proporcional ao tempo em que os empregados estão vinculados ao contrato, quando devido;
- b) Pelo valor correspondente às férias e a **1/3 (um terço) de férias** previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato, em razão proporcional ao tempo vinculado ao contrato com a Administração;
- c) Pelo valor correspondente ao **13º (décimo terceiro) salário** proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao Contrato;
- d) Pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao Contrato;
- e) Outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

**AA.16.** A não ocorrência dos fatos geradores discriminados nos incisos do **subitem AA.15** acima não gera direito adquirido ao Licitante Vencedor das referidas verbas ao final da vigência do Contrato.

**AA.17.** Para o pagamento das rubricas constantes no **subitem AA.14**, o Licitante Vencedor deverá apresentar à **EBC** os documentos comprobatórios das ocorrências, para que se possa providenciar a quitação das referidas verbas, nos termos do **subitem AA.1** deste **Tópico**.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AB | <p><b>FISCALIZAÇÃO:</b></p> <p><b>AB.1.</b> A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e <b>Norma 218</b> da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AB.2.</b> A <b>EBC</b> nomeará Fiscal Técnico e Gestor do Contrato para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas.</p> <p><b>AB.3.</b> Caberá ao Gestor, Fiscais Técnicos e Monitor observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.</p> <p><b>AB.4.</b> No prazo de <b>15 (quinze) dias</b>, caso solicitado pelo Fiscal Técnico do Contrato, o Licitante Vencedor deve apresentar:</p> <p style="padding-left: 40px;">I – Extratos de Informações Previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como quaisquer outros documentos que possam comprovar a regularidade previdenciária e fiscal do Licitante Vencedor;</p> <p style="padding-left: 40px;">II – Cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a <b>EBC</b>; Cópia do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) de qualquer mês da prestação dos serviços ou ainda dos respectivos comprovantes de depósitos bancários, bem como a comprovação da concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional;</p> <p style="padding-left: 40px;">III – Os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, auxílio alimentação, saúde etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;</p> <p style="padding-left: 40px;">IV – Comprovante de pagamento de salários, adicionais, hora extras, repouso semanal remunerado, férias remuneradas e seu respectivo adicional e outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e de FGTS do Licitante Vencedor;</p> <p style="padding-left: 40px;">V – Comprovante do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.</p> <p><b>AB.5.</b> Fornecer ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato original e cópia dos documentos comprobatórios de qualificação mínima dos empregados, sempre que solicitado. Em caso de troca de qualquer profissional, obrigatoriamente a documentação deverá ser atualizada.</p> |
| AC | <p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b></p> <p><b>AC.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AC.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**AC.3.** A **EBC** poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da **EBC**, conforme disposto no art. 95 do RILC da **EBC**.

**AC.4.** Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **EBC**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal;

**AC.4.1.** É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**AC.5.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Licitante Vencedor e a **EBC**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**AC.6.** Para fins de atendimento às disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **EBC**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto a pretensa contratada assinará o Termo de Sigilo e Privacidade – **Encarte I** deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

**AC.7.** As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com a Coordenação de Licitações, por meio do telefone (61) 3799-5556 ou pelo e-mail [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br).

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**AD**

**Luiz Felipe Mendes de Araujo**  
Gestor de Contratos  
Gerente Regional de Administração e Pessoas - RJ

**Luiz Fernando Ferreira Magalhães**  
Chefe de Gabinete – DIAFI  
OS/DIAFI nº 337/2024

**RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE:**

|                  |                                                                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENCARTE A</b> | Descrição Detalhada do Objeto                                           |
| <b>ENCARTE B</b> | Instrumento de Medição de Resultados – IMR                              |
| <b>ENCARTE C</b> | Modelo de Proposta para Cotação de Preços                               |
| <b>ENCARTE D</b> | Orientações e Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços         |
| <b>ENCARTE E</b> | Modelo de Termo de Vistoria                                             |
| <b>ENCARTE F</b> | Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria                            |
| <b>ENCARTE G</b> | Declaração para Participação e Contratação – Impedimentos do RILC/EBC   |
| <b>ENCARTE H</b> | Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual |
| <b>ENCARTE I</b> | Termo de Sigilo e Privacidade                                           |

## ENCARTE A

### Descrição Detalhada do Objeto

O Licitante Vencedor irá executar serviços ostensivos de **Vigilância Armada** para segurança física dos empregados, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da **EBC** no Rio de Janeiro nas especificações, quantidades e locais definidos neste documento.

#### 1. Local, Horário e Frequência dos Postos de Trabalho:

| UNIDADE            | Administração                                    |              |            |           |
|--------------------|--------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| ENDEREÇO           | Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ |              |            |           |
| LOCAL              | TURNO/HORÁRIO                                    | FREQUÊNCIA   | QUANTIDADE |           |
|                    |                                                  |              | POSTO      | VIGILANTE |
| Portaria Principal | 07h00 as 19h00                                   | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
|                    | 19h00 as 07h00                                   | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| Garagem            | 07h00 as 19h00                                   | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
|                    | 19h00 as 07h00                                   | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                  |              | <b>04</b>  | <b>08</b> |

| UNIDADE                      | Estúdios de TV e Rádio                                      |              |            |           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| ENDEREÇO                     | Avenida Gomes Freire, nº 460/474, Centro, Rio de Janeiro/RJ |              |            |           |
| LOCAL                        | TURNO/HORÁRIO                                               | FREQUÊNCIA   | QUANTIDADE |           |
|                              |                                                             |              | POSTO      | VIGILANTE |
| Portaria Principal           | 07h00 as 19h00                                              | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
|                              | 19h00 as 07h00                                              | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| Portaria Secundária (Fundos) | 07h00 as 19h00                                              | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
|                              | 19h00 as 07h00                                              | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| Sala de Segurança (Líder)    | 07h00 as 19h00                                              | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                             |              | <b>05</b>  | <b>10</b> |

| UNIDADE            | Depósito de Cenários                      |              |            |           |
|--------------------|-------------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| ENDEREÇO           | Rua Cuba, nº 02, Penha, Rio de Janeiro/RJ |              |            |           |
| LOCAL              | TURNO/HORÁRIO                             | FREQUENCIA   | QUANTIDADE |           |
|                    |                                           |              | POSTO      | VIGILANTE |
| Portaria Principal | 07h00 as 19h00                            | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
|                    | 19h00 as 07h00                            | 2ª a Domingo | 01         | 02        |
| <b>TOTAL</b>       |                                           |              | <b>02</b>  | <b>04</b> |

| UNIDADE  | Parque de Transmissão de TV e Rádio FM                                 |            |            |           |
|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| ENDEREÇO | Estrada do Sumaré, s/nº, Cota 763, Serra da Carioca, Rio de Janeiro/RJ |            |            |           |
| LOCAL    | TURNO/HORÁRIO                                                          | FREQUENCIA | QUANTIDADE |           |
|          |                                                                        |            | POSTO      | VIGILANTE |

|                    |                |              |           |           |
|--------------------|----------------|--------------|-----------|-----------|
| Portaria Principal | 07h00 as 19h00 | 2ª a Domingo | 01        | 02        |
|                    | 19h00 as 07h00 | 2ª a Domingo | 01        | 02        |
| <b>TOTAL</b>       |                |              | <b>02</b> | <b>04</b> |

| <b>UNIDADE</b>     | Parque de Transmissão de Rádio AM                                        |              |            |           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| <b>ENDEREÇO</b>    | Estrada Augusto Duarte Pinto, s/nº, Praia da Luz, Itaoca, São Gonçalo/RJ |              |            |           |
| LOCAL              | TURNO/HORÁRIO                                                            | FREQUENCIA   | QUANTIDADE |           |
|                    |                                                                          |              | POSTO      | VIGILANTE |
| Portaria Principal | 07h00 as 19h00                                                           | 2ª a Domingo | 02         | 04        |
|                    | 19h00 as 07h00                                                           | 2ª a Domingo | 02         | 04        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                          |              | <b>04</b>  | <b>08</b> |

## 2. Rotinas dos Postos de Trabalho:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração                                    |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – PORTARIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
| <p>1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria.</p> <p>1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;</p> <p>1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante;</p> <p>1.3. Deverá ser prevista a rendição de almoço (período diurno) para este posto de trabalho.</p> <p>2. As atividades do Vigilante são:</p> <p>a) Apoiar os serviços de Recepção/Portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;</p> <p>b) Realizar periodicamente rondas entre a Portaria e as áreas externas;</p> <p>c) Vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel;</p> <p>d) Exercer as atividades de Recepção/Portaria, no horário das 19h às 07h e aos Sábados e Domingos, em período integral;</p> <p>e) Controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário <b>Movimentação de Bens</b>;</p> <p>f) Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e do uso de trajes adequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;</p> |                                                  |

- g) Impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- h) Lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da **EBC**, quando ocorrerem;
- i) Tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de Recepção/Portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com a Administração;
- j) Coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a Recepção/Portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- k) Utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas e externas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a Polícia Federal;
- l) Acompanhar, eventualmente, visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;
- m) Realizar diariamente rondas por todas as áreas internas do prédio, durante as quais, deverá haver cobertura, que ficará responsável pelo posto;
- n) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas.

| UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                            | Administração                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                           | Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GARAGEM                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| 1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Entrada da Garagem no Andar Térreo do prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:                |                                                  |
| 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante;                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| 1.3. Deverá ser prevista a rendição de almoço (período diurno) para este posto de trabalho.                                                                                                                                                        |                                                  |
| 2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro acima, acrescida das seguintes atividades:                                                                                                                              |                                                  |
| a) Controlar a entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento, mediante a apresentação do crachá funcional e orientar o estacionamento nas vagas demarcadas e verificar se os carros da <b>EBC</b> se encontram devidamente trancados; |                                                  |

- b) Vigiar os estacionamentos e a área interna do prédio, utilizando comunicador móvel;
- c) Exercer, quando necessário, as atividades de Recepção/Portaria;
- d) Não permitir o estacionamento de veículos na entrada/saída de veículos dos estacionamentos;
- e) Controlar a entrada e saída de motoqueiros e demais veículos de entregas;
- f) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Estúdios de TV e Rádio</b>                                      |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Avenida Gomes Freire, nº 460/474, Centro, Rio de Janeiro/RJ</b> |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – PORTARIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |
| <p>1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;</li> <li>1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante;</li> <li>1.3. Deverá ser prevista a rendição de almoço (período diurno) para este posto de trabalho.</li> </ul> <p>2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro - Administração, Portaria Social, no endereço Rua da Relação, nº 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ, acrescida das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Vigiar a entrada de pessoas para os estúdios de rádio e televisão.</li> </ul> |                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Estúdios de TV e Rádio</b>                                      |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Avenida Gomes Freire, nº 460/474, Centro, Rio de Janeiro/RJ</b> |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – PORTARIA SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |
| <p>1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Entrada da Garagem no Andar Térreo do Prédio durante o dia e à noite nas dependências internas da portaria, na seguinte escala:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;</li> <li>1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante;</li> <li>1.3. Deverá ser prevista a rendição de almoço (período diurno) para este posto de trabalho.</li> </ul> <p>2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro acima.</p> |                                                                    |

|                                                   |                                                                    |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>                                    | <b>Estúdios de TV e Rádio</b>                                      |
| <b>ENDEREÇO</b>                                   | <b>Avenida Gomes Freire, nº 460/474, Centro, Rio de Janeiro/RJ</b> |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SALA DE SEGURANÇA</b> |                                                                    |

1. Cobertura 12 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde **01 (um)** Vigilante Líder terá seu Posto dentro da Sala de Segurança e Monitoramento do Prédio durante o dia, na seguinte escala:

1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante Líder.

2. As atividades do Vigilante Líder são:

a) Coordenar e supervisionar os serviços de vigilância no horário, fiscalizar a frequência e a pontualidade dos vigilantes de todos os postos, providenciando a substituição ou cobertura de eventuais elementos em falta e horário de refeições, realizar rondas entre as portarias e utilizar comunicador móvel.

2.1. Quando em substituição eventual de posto de Vigilante:

a) Apoiar os serviços de Recepção/Portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;

b) Realizar periodicamente rondas entre a Portaria e as áreas externas;

c) Vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel;

d) Exercer as atividades de Recepção/Portaria, caso necessário;

e) Controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário **Movimentação de Bens**;

f) Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e do uso de trajes adequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;

g) Impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;

h) Lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da **EBC**, quando ocorrerem;

i) Tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de Recepção/Portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com a Administração;

j) Coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio, em conjunto com a Recepção/Portaria e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;

k) Utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas e externas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a Polícia Federal;

- l) Acompanhar, eventualmente, visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;
- m) Realizar diariamente rondas por todas as áreas internas do prédio, durante as quais, deverá haver cobertura, que ficará responsável pelo posto;
- n) Vigiar as a entrada de pessoas para os estúdios de televisão;
- o) Controlar a entrada e saída dos veículos autorizados no estacionamento, mediante a apresentação do crachá funcional e orientar o estacionamento nas vagas demarcadas e verificar se os carros da **EBC** se encontram devidamente trancados;
- p) Vigiar os estacionamentos e a área interna do prédio, utilizando comunicador móvel;
- q) Não permitir o estacionamento de veículos na entrada/saída de veículos dos estacionamentos;
- r) Controlar a entrada e saída de motoqueiros e demais veículos de entregas;
- s) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas.

| UNIDADE                                                                                                                                                                        | Depósito de Cenários                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                       | Rua Cuba, nº 02, Penha, Rio de Janeiro/RJ |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                         |                                           |
| 1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e a noite, na seguinte escala: |                                           |
| 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;                                                                                                                               |                                           |
| 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante.                                                                                                                               |                                           |
| 2. As atividades do Vigilante são:                                                                                                                                             |                                           |
| a) Realizar os serviços de Recepção/Portaria, com presteza e urbanidade, agindo para liberação das catracas quando necessário;                                                 |                                           |
| b) Realizar periodicamente rondas entre a Portaria e as áreas externas;                                                                                                        |                                           |
| c) Vigiar as áreas internas do prédio e utilizar comunicador móvel;                                                                                                            |                                           |
| d) Exercer as atividades de Recepção/Portaria em período integral;                                                                                                             |                                           |
| e) Controlar a entrada e saída de materiais e/ou equipamentos, mediante a apresentação e conferência do formulário <b>Movimentação de Bens</b> ;                               |                                           |

- f) Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá e do uso de trajes adequados e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- g) Impedir a entrada de materiais e/ou equipamentos de empregados e de terceiros, exceto aqueles devidamente autorizados pela administração;
- h) Lançar em Livro de Ocorrências o registro diário da troca de plantão, as anormalidades ocorridas e as providências adotadas, informando-as de imediato aos fiscais e responsáveis da **EBC**, quando ocorrerem;
- i) Tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos das atividades de Recepção/Portaria, suas atribuições e responsabilidades, trabalhando em estreita colaboração com a Administração;
- j) Coibir a entrada de vendedores e corretores nas dependências do prédio e retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância;
- k) Utilizar comunicador móvel, manter a guarda da área em deslocamentos alternados, vigiar as áreas internas e externas do prédio e abordar e identificar elementos suspeitos que se encontrarem na área sob vigilância e, se for o caso, chamar a Polícia Federal;
- l) Acompanhar, eventualmente, visitantes e portadores de necessidades especiais ao seu local de destino;
- m) Vigiar e monitorar fisicamente ou com o auxílio de câmeras as áreas internas, externas, portarias, guaritas, hall de entrada dos postos e ainda, elevadores e todas as demais áreas;
- n) Vigiar a área interna do prédio e os veículos e unidades móveis da **EBC** no estacionamento;
- o) Impedir a entrada ou saída de pessoas pelo portão de entrada/saída de veículos e controlar o acesso das pessoas autorizadas e empregados por meio do formulário **Controle de Circulação Interna**.

|                                                                                                                                                                                |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>                                                                                                                                                                 | <b>Parque de Transmissão de TV e Rádio FM</b>                                 |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                | <b>Estrada do Sumaré, s/nº, Cota 763, Serra da Carioca, Rio de Janeiro/RJ</b> |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                  |                                                                               |
| 1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde <b>01 (um)</b> Vigilante terá seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e a noite, na seguinte escala: |                                                                               |
| 1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 1 (um) Vigilante;                                                                                                                               |                                                                               |
| 1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 1 (um) Vigilante.                                                                                                                               |                                                                               |
| 2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro - Depósito de Cenários.                                                                             |                                                                               |

|                 |                                                                                 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE</b>  | <b>Parque de Transmissão de Rádio AM</b>                                        |
| <b>ENDEREÇO</b> | <b>Estrada Augusto Duarte Pinto, s/nº, Praia da Luz, Itaoca, São Gonçalo/RJ</b> |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Cobertura 24 horas – De Segunda-feira a Domingo, onde **02 (dois)** Vigilantes terão seu Posto na Portaria da Entrada do Prédio durante o dia e a noite, na seguinte escala:

1.1. Turno de 07h00 as 19h00 – 2 (dois) Vigilantes;

1.2. Turno de 19h00 as 07h00 – 2 (dois) Vigilantes.

2. As atividades do Vigilante são as mesmas vinculadas no item 2 do Quadro - Depósito de Cenários.

### 3. Descrição dos Serviços dos Vigilantes nos Postos Eventuais:

- 3.1. Fazer cumprir a Norma que trata do uso obrigatório do crachá no local de trabalho e de trajes inadequados. Tratar todas as pessoas com cordialidade e educação;
- 3.2. Registrar toda movimentação no posto, em formulário fornecido pela **EBC** ou no livro de ocorrência;
- 3.3. Não permitir a saída de qualquer objeto de propriedade da **EBC** sem que esteja devidamente autorizado;
- 3.4. Não permitir a entrada de empregado ou visitante nos postos, sem que estejam portando crachá ou adesivo de identificação;
- 3.5. É proibida a utilização de bens patrimoniais da **EBC**, pelos vigilantes em serviço, tais como, aparelhos telefônicos, rádios, televisores, computadores, máquinas e equipamentos, dentre outros, exceto aqueles designados para a prestação dos serviços;
- 3.6. Informar qualquer irregularidade nos postos à Fiscalização e/ou ao empregado da **EBC** responsável pelo evento, sem prejuízo das devidas anotações no livro de ocorrência;
- 3.7. manter, em sua atuação, o local dos serviços limpos e organizados;
- 3.8. Será de responsabilidade do Licitante Vencedor toda e qualquer ligação telefônica, efetuada pelo vigilante, nos telefones de serviço da **EBC**;
- 3.9. Todo posto eventual deverá ter equipamento móvel de comunicação para que o vigilante possa fazer contato com sua empresa;
- 3.10. Responsabilizar-se integralmente pela segurança do patrimônio da **EBC**. Caso haja necessidade de saída de bens, materiais e pertences de mão (sacos, mochilas, caixas, embrulhos, dentre outros), essa saída deverá ser autorizada pelo responsável pelo evento;
- 3.11. Responsabilizar-se por qualquer subtração de bens de propriedade da **EBC** no horário de vigilância, bem como de bens que estejam sob a responsabilidade da mesma, sendo descontado do faturamento o valor correspondente a reposição do bem subtraído;
- 3.12. O vigilante não poderá abandonar o posto de serviço, independente do horário, sem a autorização da área responsável pelo evento.

**ENCARTE B****Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**

**1.** O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação

**1.1.** É requisito básico que o Licitante Vencedor cumpra e respeite as obrigações trabalhistas conforme Lei vigente.

**2. Metodologia de Avaliação dos Serviços:**

**2.1.** A EBC utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN nº 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Licitante Vencedor, devendo considerar as áreas onde serão prestados os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, equipamentos e mobiliários, bem como de outros serviços correlatos necessários às edificações da EBC;

**2.2.** O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas;

**2.3.** O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela Fiscalização, com base em pontuações atribuídas a cada item conforme especificações constantes do **ENCARTE D** deste Termo de Referência, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados;

**2.4.** A avaliação corresponde à atribuição, no formulário de avaliação da qualidade dos serviços, dos conceitos de “muito bom”, “bom”, “regular” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário;

**2.5.** Serão **10 (dez) módulos** distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

| MÓDULOS                       | PESO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------|-------------------|------------------|
| 1 e 2                         | 1                 | 6                |
| 3 a 8                         | 2                 | 36               |
| 9 e 10                        | 3                 | 18               |
| RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO |                   | 60               |

**2.6.** As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| Faixa de Pontuação Obtida | Percentual de Desconto |
|---------------------------|------------------------|
|---------------------------|------------------------|

|         |     |
|---------|-----|
| 54 A 60 | 0%  |
| 48 A 53 | 2%  |
| 41 A 47 | 3%  |
| 31 A 40 | 5%  |
| 18 A 30 | 10% |

**2.7.** A pontuação máxima será de **60 (sessenta) pontos**;

**2.8.** Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de **40 (quarenta) pontos**;

**2.9.** Os **02 (dois) primeiros meses** de contrato serão objetos apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pelo Licitante Vencedor;

**2.10.** O Licitante Vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela **EBC**, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa;

**2.11.** Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

**2.11.1.** Reincidência de falhas penalizadas com o desconto de **10% (dez por cento)** por mais de **03 (três) vezes** durante o período de **12 (dozes) meses**;

**2.11.2.** Pontuação abaixo de **18 (dezoito) pontos**;

**2.11.3.** Pontuação inferior a **40 (quarenta) pontos** por **02 (dois) meses** consecutivos;

**2.12.** O prazo para rescisão, nos termos do item **2.11.**, será informado pelo Fiscal na Notificação de Rescisão do Contrato, sendo o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** corridos e o prazo máximo de **90 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da notificação.

| DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>MÓDULO 1: Treinamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |
| Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Mantém fixas as escalas dos funcionários.                                                                                                                                                                                                                                              | 3 |
| Os serviços são executados por empregados capacitados e em quantidades adequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.                                                                                                                                                                                                                                          | 2 |
| Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não mantém fixas as escalas dos funcionários.                                                                                                                                                                                                                        | 1 |
| Os serviços são executados por empregados com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas; apresentam posturas inadequadas; desrespeitam as chefias e demais profissionais da área; são agressivos no relacionamento com os colegas, falam alto etc. | 0 |
| <b>MÓDULO 2: Uniforme e Crachá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
| Uniformes completos conforme especificações. Uniformes limpos, passados e íntegros e portando identificação funcional.                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 |

|                                                                                     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Uniformes incompletos, passados e limpos, com identificação funcional.              | 2 |
| Uniforme completo, rasgado, sujo, amarrotado                                        | 1 |
| Uniformes incompletos. Usam peças de uso pessoal, apresentam sujidades no uniforme. | 0 |

### **MÓDULO 3: Assiduidade**

|                                                                                                                                    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Empregados comparecem ao serviço diariamente e não se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços. | 3 |
| Empregados comparecem ao serviço diariamente e se ausentam dos postos de trabalho durante o período de prestação dos serviços.     | 2 |
| Empregados comparecem ao serviço e faltam aos postos de trabalho pelo menos uma vez ao mês.                                        | 1 |
| Empregados faltam aos postos de serviço, não apresentam atestados e não comunicam a chefia imediata e ao Encarregado.              | 0 |

### **MÓDULO 4: Horário de chegada e saída**

|                                                                                                                                              |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Empregados cumprem rigorosamente os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela contratante.            | 3 |
| Empregados cumprem os horários de chegada/saída e escalas de trabalho, utilizando o tempo de tolerância tanto na chegada como na saída.      | 2 |
| Empregados cumprem parcialmente os horários de chegada e saída e escalas de trabalho, apresentando alguns atrasos durante o mês de trabalho. | 1 |
| Empregados não cumprem os horários de chegada e saída, assim como as escalas de trabalho determinados pela EBC.                              | 0 |

### **MÓDULO 5: Fornecimento e Reposição dos Materiais de Consumo e Permanentes**

|                                                                                                                                                                                                         |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Garantiu o fornecimento/e ou substituição dos materiais de consumo e permanentes necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, quantidades e qualidades previstos no contrato.           | 3 |
| Forneceu/ e ou substituiu materiais de consumo e permanentes necessários para a prestação dos serviços dentro dos prazos, mas em quantidade e qualidade inferiores as previstas no contrato.            | 2 |
| Forneceu/ e ou substituiu materiais de consumo e permanentes necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos, mas nas quantidades e qualidades previstas no contrato.                        | 1 |
| Forneceu/ e ou substituiu materiais de consumo e permanentes necessários para a prestação dos serviços, fora dos prazos e nas quantidades e qualidades em desconformidade com as previstas no contrato. | 0 |

### **MÓDULO 6: Prazo para Reposição de Mão de Obra**

|                                                                                                                                                 |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.          | 3 |
| Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.            | 2 |
| Garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, fora do prazo previsto no contrato, mas evitou a interrupção dos serviços.        | 1 |
| Não garantiu a substituição dos profissionais titulares ausentes, dentro do prazo previsto no contrato, ocasionando a interrupção dos serviços. | 0 |

### MÓDULO 7: Empatia e Cordialidade

|                                                                                                                                |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Os empregados são cordiais e tem excelente relacionamento com as chefias imediatas, acatando as orientações da EBC.            | 3 |
| Os empregados são cordiais e tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC.     | 2 |
| Os empregados são cordiais e não tem bom relacionamento com as chefias imediatas, acatando parcialmente as orientações da EBC. | 1 |
| Os empregados não são cordiais, não tem bom relacionamento com as chefias imediatas e não acatam as orientações da EBC         | 0 |

### MÓDULO 8: Recusar-se a executar serviço determinado pela EBC, sem motivo justificado.

|                                                                                                                        |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços previamente solicitados. | 3 |
| Atrasou a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.                                                        | 2 |
| Cumpriu parcialmente os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.                                                       | 1 |
| Não cumpriu a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.                                                    | 0 |

### MÓDULO 9: Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da EBC

|                                                                                                                              |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Mantém a totalidade dos funcionários durante os horários de expediente e não ocorrem dispensas sem a prévia anuência da EBC. | 3 |
| Mantém os funcionários durante os horários de expediente, mas eventualmente ocorrem dispensas sem a anuência prévia da EBC.  | 2 |
| Mantém parcialmente os funcionários durante o expediente e ocorrem dispensas sem a anuência prévia da EBC.                   | 1 |
| Não mantém na totalidade os funcionários durante os horários de expediente                                                   | 0 |

### MÓDULO 10: Vistorias dos postos, equipamentos e serviços

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| As Vistorias são realizadas em todo o ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.         | 3 |
| As Vistorias são realizadas parcialmente no ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.   | 2 |
| As Vistorias são realizadas periodicamente no ambiente do posto, quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas e em vigor, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda. | 1 |
| As vistorias são realizadas sem critérios, não sendo possível observar qualquer ocorrência e/ou orientação recebidas no posto, havendo inclusive falhas no registro dos fatos e informações pertinentes nos livros de ocorrências.                                                                                                                           | 0 |

**ENCARTE C****Modelo de Proposta Para Cotação de Preços**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para executar os serviços continuados de **Vigilância Armada** visando suprir as necessidades da **EBC** no Rio de Janeiro.

**1. Serviços Efetivos:**

| It        | Descrição                     | Postos | Prof. | Preço Un. | Preço Mensal | Preço Anual |
|-----------|-------------------------------|--------|-------|-----------|--------------|-------------|
| 01        | Vigilante Diurno 12x36 horas  | 8      | 16    |           |              |             |
| 02        | Vigilante Noturno 12x36 horas | 8      | 16    |           |              |             |
| 03        | Vigilante Líder 12x36 horas   | 1      | 2     |           |              |             |
| Total (A) |                               |        |       |           |              |             |

**2. Serviços Eventuais:**

| It        | Descrição         | Jornada      | Qtd. | Preço Un. | Preço Mensal | Preço Anual |
|-----------|-------------------|--------------|------|-----------|--------------|-------------|
| 04        | Vigilante Diurno  | Até 12 horas | 2    |           |              |             |
| 05        | Vigilante Noturno | Até 12 horas | 3    |           |              |             |
| Total (B) |                   |              |      |           |              |             |

**3. Estimativa Total Global:**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Preço Total Anual (R\$) – (A + B) |  |
| Preço Total Para 30 Meses (R\$)   |  |

**Nota:** Juntamente com a proposta o Licitante deverá apresentar a planilha de custos e formação de preços constante do **Encarte D**.

O valor total global anual proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

**OBSERVAÇÃO:**

a) A remuneração mensal dos empregados deverá ser, no mínimo, igual ao piso salarial estabelecido por acordo ou convenção coletiva da categoria a que rege cada categoria.

b) Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.

| CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA         | DADOS BANCÁRIOS |
|--------------------------------------|-----------------|
| Validade da proposta:                | Banco:          |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Agência:        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | Conta-corrente: |

**Das Declarações e Documentos:** Deverão estar de acordo com o **Tópico J** do Termo de Referência.

|                                      |                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                 | <b>Nome:</b>                           |
| <b>CNPJ (MF):</b>                    | <b>Cargo / Função:</b>                 |
| <b>Endereço:</b>                     | <b>CPF / MF nº</b>                     |
| <b>Telefone / Fax:</b>               | <b>RG nº ..... Expedido por: .....</b> |
| <b>E-mail:</b>                       | <b>Natural de:</b>                     |
| <b>Cidade:</b>                       | <b>Estado civil:</b>                   |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | <b>Endereço:</b>                       |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | <b>Telefone / Fax:</b>                 |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | <b>E-mail:</b>                         |

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

(\*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**a)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

**ENCARTE D****Orientações e Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços**

O Licitante, para o preenchimento da Planilha, deve:

- a) Ter ciência do que foi decidido nos Acórdãos nº 325/2007 e nº 950/2007, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, de modo que, os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar a Planilha de Custos e Formação de Preços, por serem considerados tributos de natureza direta, que oneram pessoalmente o contratado;
- b) Ter ciência do que foi decidido no Acórdãos nº 64/2010, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, que manifestou entendimento de que o item “treinamento” não deverá integrar a Planilha de Custos e Formação de Preços;
- c) Ter ciência de que os valores apresentados na planilha, a título de vale-transporte, custo da alimentação in natura (desde que de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme Lei n. 6.321/76), material e equipamento, serão aqueles admitidos, desde que comprovados e atendidos os requisitos da legislação aplicável, para desconto do valor da base de cálculo da retenção previdenciária;
- d) Ter ciência do que foi decidido no Acórdão nº. 3.336-2012, do Plenário do Tribunal de Contas da União, a saber: *“9.2.1. o benefício aos empregados de empresas que prestam serviços continuados à Administração, previsto em Convenção Coletiva de Trabalho como participação nos lucros e resultados, não é considerado custo da venda dos serviços, uma vez que se trata de obrigação exclusiva do empregador; 9.2.2. o pagamento da participação dos lucros e resultados aos empregados vinculados aos contratos de prestação de serviços contínuos deve ser exclusivamente assumido pela contratada, razão pela qual não pode ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”*;
- e) Ter ciência do que foi decidido no Acórdão nº. 1.186/2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido do não cabimento da provisão para Aviso Prévio após o primeiro ano da prestação dos serviços, sendo que, no caso de prorrogação do contrato, o percentual correspondente a esta parcela deverá ser excluído da planilha, sendo admitido, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal correspondente a 10% do valor original, a título de aviso prévio proporcional (cf. Lei nº 12.506/2011). No mesmo sentido, item 1.2 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017: *“nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação”*.

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

|          |                                                |  |
|----------|------------------------------------------------|--|
| <b>A</b> | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) |  |
| <b>B</b> | Município/UF                                   |  |
| <b>C</b> | Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo         |  |
| <b>D</b> | Nº de meses de execução contratual             |  |

### **Anexo III-A – Mão de obra**

#### **Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual**

| <b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b> |                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|
| 1                                                                              | Tipo (mesmo serviço com características distintas)       |  |
| 2                                                                              | Salário Normativo da Categoria Profissional              |  |
| 3                                                                              | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual) |  |
| 4                                                                              | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     |  |

#### **MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1                           | Composição da Remuneração   | %       | Valor (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|-------------|
| A                           | Salário                     | 100,00% |             |
| B                           | Adicional de periculosidade |         |             |
| C                           | Adicional de insalubridade  |         |             |
| D                           | Adicional noturno           |         |             |
| E                           | Hora noturna adicional      |         |             |
| F                           | Adicional de Hora Extra     |         |             |
| G                           | Intervalo Intra jornada     |         |             |
| H                           | Outros (especificar)        |         |             |
| <b>Total de Remuneração</b> |                             |         |             |

#### **MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

| 2                                            | Benefícios mensais e diários         | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| A                                            | Transporte                           |             |
| B                                            | Auxílio alimentação (Vales, etc...)  |             |
| C                                            | Seguro de Vida e Assistência Funeral |             |
| D                                            | Assistência odontológica             |             |
| E                                            | Plano de Saúde                       |             |
| F                                            | Outros (Cesta Básica)                |             |
| <b>Total de Benefícios mensais e diários</b> |                                      |             |

#### **MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

| 3                                | Insumos Diversos           | Valor (R\$) |
|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| A                                | Uniformes                  |             |
| B.1                              | Materiais                  |             |
| B.2                              | Manutenção de Equipamentos |             |
| C                                | Total Material             |             |
| <b>Total de Insumos diversos</b> |                            |             |

#### **MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

##### **Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:**

| 4.1 | Encargos previdenciários e FGTS | % | R\$ |
|-----|---------------------------------|---|-----|
| A   | INSS                            |   |     |
| B   | SESI/SESC                       |   |     |
| C   | SENAI/SENAC                     |   |     |

|              |                                   |  |  |
|--------------|-----------------------------------|--|--|
| D            | INCRA                             |  |  |
| E            | Salário Educação                  |  |  |
| F            | FGTS                              |  |  |
| G            | Seguro Acidente de Trabalho - SAT |  |  |
| H            | SEBRAE                            |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                   |  |  |

#### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

| 4.2             | 13º Salário e Adicional de Férias             | % | R\$ |
|-----------------|-----------------------------------------------|---|-----|
| A               | 13º Salário                                   |   |     |
| B               | Adicional de Férias                           |   |     |
| <b>Subtotal</b> |                                               |   |     |
| C               | Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário |   |     |
| <b>TOTAL</b>    |                                               |   |     |

#### Submódulo 4.3 – Provisão para Rescisão

| 4.3          | Provisão para Rescisão                                              | % | R\$ |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|---|-----|
|              | Aviso Prévio Indenizado                                             |   |     |
|              | Multa sobre FGTS e contrib. sociais sobre o aviso prévio indenizado |   |     |
|              | Custo do Aviso prévio indenizado                                    |   |     |
|              | Calculo do Aviso prévio trabalhado                                  |   |     |
|              | Multa sobre FGTS e contrib. sociais sobre o aviso prévio trabalhado |   |     |
|              | Custo do Aviso prévio trabalhado                                    |   |     |
|              | Calculo da Rescisão                                                 |   |     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                     |   |     |

#### Submódulo 4.4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4.4 | Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente | Necessidade de reposição | R\$ |
|-----|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----|
| A   | Férias                                                   |                          |     |
|     | Ausência Injustificada                                   |                          |     |
|     | Ausência por acidente de trabalho                        |                          |     |
|     | Ausências Legais                                         |                          |     |
|     | Ausências por doença                                     |                          |     |
|     | Consulta Médica Filho                                    |                          |     |
|     | Óbitos na família                                        |                          |     |
|     | Doação de Sangue                                         |                          |     |
| B   | Testemunho                                               |                          |     |
| C   | Licença paternidade                                      |                          |     |
| D   | Maternidade                                              |                          |     |
| E   | Pré-Natal                                                |                          |     |

|   |                                      |  |  |
|---|--------------------------------------|--|--|
| F | Casamento                            |  |  |
|   | <b>Subtotal Anual</b>                |  |  |
|   | Incidência do sub. 4.1 sobre o Custo |  |  |
|   | <b>TOTAL Mensal</b>                  |  |  |

#### MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 5 | Custos indiretos, tributos e lucro                   | % | R\$ |
|---|------------------------------------------------------|---|-----|
| A | Custos indiretos                                     |   |     |
| B | Tributos                                             |   |     |
|   | B.1 Tributos Federais (COFINS = 7,6%<br>PIS = 1,65%) |   |     |
|   | B.2 Tributos Estaduais (ISS = 5%)                    |   |     |
|   | B.3 Tributos Municipais (especificar)                |   |     |
|   | B.4 Outros tributos (especificar)                    |   |     |
| C | Lucro                                                |   |     |
|   | <b>TOTAL</b>                                         |   |     |

#### Anexo III-B - Quadro Resumo do Custo por empregado

|   | Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)        | R\$ |
|---|---------------------------------------------------------------------------|-----|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração                                      |     |
| B | Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários                                   |     |
| C | Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) |     |
| D | Módulo 4 – Provisão para rescisão                                         |     |
|   | Reposição Profissional                                                    |     |
| E | Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e lucro                             |     |
|   | <b>Valor total por empregado</b>                                          |     |

#### Quadro – Demonstrativo – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

|   | Descrição                                                                     | Valor (R\$) |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| A | Valor mensal proposto                                                         |             |
| B | Valor global da proposta<br>(valor mensal do serviço X nº meses do contrato). |             |

O Licitante deverá apresentar planilha de custos e formação de preços (**para cada categoria profissional**), contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços para a prestação dos serviços, conforme definido no modelo descrito no presente termo.

O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL Contribuição social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta, haja vista a natureza direta e personalista desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Para os valores e percentuais que não constam na planilha deverá ser de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – em vigência.

Para os casos de cotação dos percentuais de reserva técnica e treinamento, favor obedecer ao estabelecido nos Acórdãos TCU nº 2807/2007-1ª Câmara e 1442/2010-2ª Câmara e nos Acórdãos TCU nº 190/2007, 1179/2008, 645/2009, 727/2009, 1942/2009, 2060/2009 e 3006/2010, todos do Plenário.

**Observações:**

- a) Os Licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão observar para elaboração da proposta e da planilha de custos e formação de preços as recomendações insertas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010 – Plenário, Ata nº 039/2010, Sessão de 20/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2010, no Acórdão nº 797/2011 – Plenário, Ata nº 010/2011, Sessão de 30/03/2011, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2011 e no Acórdão nº 341/2012 – Plenário, Sessão de 15/02/2012, Publicada no Diário Oficial da União de 01/03/2012; e
- b) Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17, inciso XII, e 30, inciso II, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é vedado ao Licitante, optante pelo Simples Nacional, a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Ressalta-se que, em caso de contratação, estará sujeito à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 31, inciso II da referida Lei Complementar.

## ENCARTE E

### Modelo de Termo de Vistoria

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nr. \_\_\_\_/20\_\_\_\_

PROCESSO EBC Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

(Razão Social do Licitante) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF/MF nº....., DECLARA que, em atendimento ao Tópico R, do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, vistoriou os locais destinados ao fornecimento e instalação do objeto da licitação, com o objetivo de conhecer as complexidades e interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação.

Declara, ainda, que tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da Proposta e que todas as dúvidas relacionadas aos ambientes nos quais haverá o fornecimento e instalação do objeto foram devidamente sanadas, não havendo nenhum comentário a registrar.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Representante do Licitante

\_\_\_\_\_  
Representante da EBC

### OBSERVAÇÕES:

1. Os Licitantes deverão agendar visita técnica conforme condições estabelecidas no **Tópico R** do Termo de Referência.
2. Somente serão aceitos Termos de Vistoria Técnica assinados por empregado da EBC, com nome legível, número de matrícula e assinatura e por Representante Legal da empresa.

## ENCARTE F

### Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Eletrônico SRP no \_\_\_\_/20\_\_

Processo EBC Nº \_\_\_\_/20\_\_

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

A empresa (Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG no \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, DECLARA que optou por não realizar vistorias nas instalações da EBC, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de fornecer o objeto, independente das condições do local para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e SE COMPROMETE a fornecer tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico, em referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

## ENCARTE G

### Declaração para Participação e Contratação – Impedimentos do RILC da EBC

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;
- XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;
- XVI - Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
- XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://intranet.ebc.com.br/sites/intranet/files/normas/rilc\\_ebc -  
deliberacao\\_consad\\_no\\_57\\_de\\_15.12.2023.pdf](https://intranet.ebc.com.br/sites/intranet/files/normas/rilc_ebc_-_deliberacao_consad_no_57_de_15.12.2023.pdf);

XIX - Não explora o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

XX - Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 04/2016.

XI - Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no tópico N, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Nº do RG do declarante)

## ENCARTE H

### Modelo de Carta de Fiança Bancária Para Garantia de Execução Contratual

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A – **EBC** para (objeto da licitação).

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pelo Licitante Vencedor decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta,

independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)  
(Instituição garantidora)  
(Assinaturas autorizadas)

## ENCARTE I

### Termo de Sigilo e Privacidade

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

**CNPJ:** 09.168.704/0001-42

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível:

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

#### 2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/1966);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei nº 10.406/2002).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 189 da Lei nº 13.105/2015); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 da Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

- a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

#### 2.1.9 Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

#### 2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais:

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer

informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE**

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

5.1 A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo e no Contrato Original.

5.2 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5 A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

6.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2 São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3 Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4 À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5 Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6 A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

7.1 Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação – PO 900-01, disponível no Portal da EBC: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf>

- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

ASSINATURA: